OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

OFSC - ORQUESTRA FILARMÔNICA SERRA CATARINENSE

ESTATUTOS

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A OFSC - ORQUESTRA FILARMÔNICA SERRA CATARINENSE, também designada(o) pela sigla OFSC, constituída em 06 de junho de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural e filantrópico sem fins lucrativos. e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A OFSC tem por finalidade o desenvolvimento e difusão da arte no município de São Joaquim, com as seguintes finalidades específicas:

Parágrafo Único – A OFSC não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

I - Formação de Orquestra;
II - Formação de profissionais na área da música;
III - Formação de instrumentistas na área de cordas, metais, madeiras e percussão;
IV - Realização de outras atividades artísticas;
V - Formação de Cameratas;
VI - Formação de DUOS; de TRIOS;
VII - Formação de corais de instrumentos e vozes.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a OFSC atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A OFSC assegurará o acesso gratuito de pessoas interessadas, mas desprovidas de recursos financeiros, aos cursos de formação de regentes, percussão, metais, madeiras e teoria musical, de acordo com as respectivas aptidões, assiduidade e aproveitamento.

Art. 5º - Dentro das possibilidades da OFSC, serão instituídas Bolsas de Estudo externas anuais ou semestrais para os alunos carentes de recursos financeiros, que revelarem excepcional pendor artístico sob a condição permanente de assiduidade e aproveitamento acima da média.

Parágrafo Único – O Regimento Interno da OFSC delimitará a forma e o processo para concessão dos benefícios assegurados pelo parágrafo acima.

AUTENTICADO NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
de São Joaquim - SC
Endereço: Rua Juvenal Matos, nº 91 - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 88.600-000
Telefone: (49) 3233-1957 - E-mail: tabelionatosaojoaquim@hotmail.com
Ironi Maria Fontanelle - Tabeliã

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,03 | ISS = R$ 0.16 | FRJ = R$ 1,14 |
Total = R$ 6,33 Recibo Nº: 433387

Selo Digital de Fiscalização HFF87605-80Q6

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, São Joaquim, 08 de outubro de 2024

DANIELI CARVALHO PADILHA - Escrevente Notarial

em branco

em branco

em branco

PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 6º - A OFSC ligada a área musical, tem como principais atividades:

Parágrafo Único – Pode a OFSC desmembrar-se, desde que sem prejuízo a sua integridade, em Orquestra e em conjuntos de câmara, ficando tais conjuntos, no que couber, sujeitos ao presente Estatuto.

I – Prestar serviço cultural à comunidade em geral, mediante a divulgação de música e a realização de concertos no município e regiões.
II – Executar obras de repertório tradicional e contemporâneo universal, assim como obras de autores brasileiros, a nível nacional e internacional.
III – Integrar os planos do município e região.
IV – Cooperar, subsidiariamente, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de instrumento, regência e composição do Departamento de Arte da OFSC, e com os demais departamentos do município, principalmente para a montagem de óperas (Artes Cênicas) ou a realização de trilhas sonoras de filmes (cinema) e bailados, operetas, cantatas e oratórios, atendendo aos interesses recíprocos;
V – Promover, dentro de sua programação, apresentações de solistas e regentes nacionais e internacionais;
VI – Incentivar os músicos solistas integrantes da OFSC, através de apresentações públicas, visando o aperfeiçoamento técnico e artístico individual e da própria Orquestra;
VII – Promover concursos para jovens solistas;
VIII – Promover gravações prioritariamente de compositores nacionais.
IX – Incentivar músicos da OFSC a realização e participação em oficinas a níveis nacional e internacional.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 7º – O efetivo da OFSC, será formado de acordo com o desenvolvimento Político/Sócio/Econômico e populacional do município de São Joaquim.

Art. 8º – A remuneração de Músicos com salários e cachês, será realizada de acordo com o nível técnico e posição dentro dos naipes instrumentais e estruturais da OFSC.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 9º - A OFSC é constituída por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Sócios natos – os regentes, professores e instrumentistas da OFSC;
II - Sócios contribuintes – qualquer interessado admitido na categoria que contribua financeira e mensalmente para a manutenção da orquestra;
III - Sócios honorários – os admitidos nesta categoria em razão de relevantes serviços prestados à OFSC.

Art. 10º - São direitos dos sócios natos e contribuintes e fundadores, quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

AUTENTICADO NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
de São Joaquim - SC
Endereço: Rua Juvenal Matos, nº 91 - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 88.600-000
Telefone: (49) 3233-1957 - E-mail: tabelionatosaojoaquim@hotmail.com
Ironi Maria Fontanelle - Tabeliã

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 6,03 | ISS = R$ 0.16 | FRJ = R$ 1,14 |
Total = R$ 6,33 Recibo Nº: 433387
Selo Digital de Fiscalização HFF87606-CM7X
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, São Joaquim - 09 de outubro de 2024

DANIELI CARVALHO PADILHA - Escrevente Notarial

em branco

em branco

em branco

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 11º - São deveres dos sócios natos, contribuintes e fundadores:

I - cumprir disposições estatutárias e regimentais;
II - Participar dos ensaios, oficinas de estudo, apresentações e demais atividades, cooperando com o desenvolvimento da OFSC;
III – acatar decisões da Diretoria;
IV – cumprir os Estatutos e o Regimento Interno da OFSC.

Art. 12º - São deveres dos sócios contribuintes:

I – aos elencados I e IV do artigo anterior;
II - Pagar com pontualidade as mensalidades fixadas em Assembleia Geral;
III- Os sócios contribuintes inadimplentes não poderão votar ou ser votados.

Art. 13º - Os sócios honorários não têm direito de votar ou ser votados, a não ser quando inclusos em chapas de eleição. Os sócios de modo geral não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Art. 14º - Denominar-se-ão sócios fundadores aos sócios que assinarem a Ata de Fundação na Assembleia Geral de constituição da entidade.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A OFSC será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria;
II - Conselho Fiscal;
III - Assembleia Geral;
IV - Regimento Interno.

Art. 16º - A diretoria é composta dos seguintes cargos:

I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III- Secretário;
IV - Tesoureiro.

AUTENTICADO NO VERSO

Parágrafo 1º - Compete ao presidente:

I - As representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais, da OFSC;
II - Convocar e presidir as AG e as reuniões da Diretoria. Com voto de Minerva;
III - Submeter à AG o Regimento Interno da entidade;
IV - Propor à AG as mensalidades a serem pagas pelos sócios contribuintes;
V - Fixar, com a Diretoria, os preços dos serviços prestados pela OFSC, as mensalidades dos alunos e os salários do Diretor Artístico, dos professores e empregados.

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
de São Joaquim - SC
Endereço: Rua Juvenal Matos, nº 91 - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 88.600-000
Telefone: (49) 3233-1957 - E-mail: tabelionatosaojoaquim@hotmail.com
Ironi Maria Fontanelle - Tabeliã

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,03 | ISS = R$ 0,16 | FRJ = R$ 1,14 |
Total = R$ 6,33 Recibo Nº: 433387
Selo Digital de Fiscalização HFF87607-DT66
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, São Joaquim - 09 de outubro de 2024

DANIELI CARVALHO PADILHA - Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOAQUIM S.C.

em branco

em branco

em branco

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

VI - Supervisionar os serviços administrados da OFSC, contratar o Diretor Artístico, professores; admitir e demitir instrumentistas da orquestra bem como empregados;
VII - Assinar, com o Secretário, as correspondências oficiais da OFSC;
VIII - Autorizar despesas e ordenar pagamentos, assinando com o tesoureiro cheques e outros papéis referentes à movimentação financeira da OFSC;
IX - Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório e prestação de contas, com o parecer do Conselho Fiscal;
X - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Parágrafo 2º - Compete ao Vice-presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e sucedê-lo até o final do mandato em caso de vacância;
II - Auxiliar e Assessorar o Presidente em suas atribuições.

Parágrafo 3º - Compete ao Secretário:

I - Organização administrativa da OFSC;
II - Assinar as correspondências juntamente com o presidente;
III - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

Parágrafo 4º - Compete ao Tesoureiro:

I - Superintender a contabilidade, relatórios financeiros e contas da OFSC;
II - Assinar juntamente com o Presidente, cheques e títulos de crédito, em nome da OFSC;

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 17º - A Diretoria será auxiliada em seus trabalhos por Comissões Especiais, destacando-se desde já as seguintes; de caráter permanente: Relações Públicas, Arquivistas e Figurinos, cujos membros serão de livre nomeação por ato da diretoria.

Parágrafo Único – A Diretoria poderá criar outras comissões de caráter permanente ou temporário, com a designação dos respectivos titulares.

Art. 18º - Os trabalhos técnicos da OFSC, serão supervisionados por um Diretor Artístico, contratado pela Diretoria, de formação específica na área musical, ao qual compete, entre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Coordenar os ensaios e aulas de música;
II - Promover oficinas de estudo;
III - Elaborar projetos na área;
IV - Elaborar e submeter a Diretoria o Regimento Interno da OFSC;
V - Participar juntamente com a Diretoria da elaboração do calendário de eventos.

Art. 19º - A constituição do regimento interno, poderá ser criada ou não pela diretoria da OFSC juntamente com o diretor artístico.

AUTENTICADO NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
de São Joaquim - SC
Endereço: Rua Juvenal Matos, nº 91 - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 88.600-000
Telefone: (49) 3233-1957 - E-mail: tabelionatosaojoaquim@hotmail.com
Ironi Maria Fontanelle - Tabeliã

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 6,03 | ISS = R$ 0.16 | FRJ = R$ 1,14 |
Total = R$ 6,33 Recibo Nº: 433387

Selo Digital de Fiscalização HFF87608-4TFW
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, São Joaquim, 09 de outubro de 2024

DANIELI CARVALHO PADILHA - Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOAQUIM S.C.

em branco

em branco

em branco

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 20º - O Conselho Fiscal é órgão de Fiscalização da OFSC, sendo composto por três Conselheiros, que elegerão entre si o seu Presidente.

Parágrafo 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - A fiscalização do movimento contábil, econômico e financeiro da OFSC;
II - Exarar parecer prévio às contas e relatórios da Diretoria.
III - Opinar sobre os relatórios de desenvolvimento financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados:

Art. 21º - Assembleia Geral, órgão soberano da OFSC, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

Art. 22º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - decidir sobre reformas do Estatuto;
III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos art. 32;
IV - aprovar o Regimento Interno

Parágrafo Único – A instituição não remunera sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 23º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o Relatório anual da Diretoria;
II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 24º - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;
II- pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 1/3 dos sócios quites com as obrigações sociais para apreciar exclusivamente a matéria constante da pauta de convocação.

Art. 25º - A convocação da AG será feita por meio de edital afixada na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de três anos, permitida a recondução dos mesmos cargos por uma vez consecutiva ou indefinidamente se alternados.

AUTENTICADO NO VERSO



em branco

em branco

em branco

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Parágrafo 2º - A eleição para a escolha de uma nova Diretoria, será regida por um edital dentro das leis da Jurisdição Brasileira, convocadas com 30 dias de antecedência e realizadas mediante voto secreto através de chapas registradas pela comissão, criada pelos sócios natos com antecedência mínima de 5 dias. Só poderão votar e ser votados os sócios em dia com suas obrigações estatutárias. Não será admitido voto individual e a utilização de qualquer sinal na cédula anulará o voto. A eleição se realizará no local e horários estabelecidos no Edital de Convocação, assegurando-se às chapas o mais amplo direito de fiscalização executada por uma comissão criada pelos sócios natos, que poderá ser da própria instituição ou convidados;

Art. 26º - Poderá ser eleito ou não, de acordo com a maioria absoluta dos associados, um Presidente de Honra.

Parágrafo Único – O exercício de qualquer cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal será gratuito e independente de qualquer outra forma de remuneração ou ajuda de custo. As despesas efetivamente feitas em benefício da OFSC serão ressarcidas mediante apresentação e entrega de comprovantes hábeis.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio da OFSC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, valores, ações e títulos da dívida pública, contribuições dos associados, doações, legados, subvenções, convênios, receitas oriundas de suas atividades específicas.

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Art. 28º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido, após satisfeitas todas as obrigações sociais, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 sediada no município de São Joaquim, de utilidade pública e que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 29º - A deliberação para dissolução da OFSC depende do comparecimento da maioria absoluta dos sócios quites em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – A prestação de contas de todos os recursos bens de ordem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

AUTENTICADO NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
de São Joaquim - SC
Endereço: Rua Juvenal Matos, nº 91 - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 88.600-000
Telefone: (49) 3233-1957 - E-mail: tabelionatosaojoaquim@hotmail.com
Ironi Maria Fontanelle - Tabeliã

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 6,03 | ISS = R$ 0,16 | FRJ = R$ 1,14 |
Total = R$ 6,33 Recibo Nº: 433387
Selo Digital de Fiscalização HFF87610-ORC9
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, São Joaquim - 09 de outubro de 2024

DANIELI CARVALHO PADILHA - Escrevente Notarial

em branco

em branco

em branco

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - A OFSC será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assemblei Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

São Joaquim, 31 de maio de 2013.

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São Joaquim - SC
Endereço: Rua Juvenal Matos, nº 91 - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 88.600-000
Telefone: (49) 3233-1957 - E-mail: tabelionatosaojoaquim@hotmail.com
Ironi Maria Fontanelle - Tabeliã

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,03 | ISS = R$ 0.16 | FRJ = R$ 1,14 | Total = R$ 6,33 Recibo Nº: 433397
Selo Digital de Fiscalização HEE87611-T6C9
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, São Joaquim - 09 de outubro de 2024

DANIELI CARVALHO PADILHA - Escrevente Notarial

ELIZABETH MATTOS MONDADORI

Presidente

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

ADVOGADO - OAB-SC

Eugenia Schlichting De Martin
OAB/SC 42.004

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Joaquim - SC

Estado de Santa Catarina
OFÍCIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍT. E DOCUMENTOS
ACACIO FLORES NUNES - Oficial
Rua Lauro Müller, 159, Caixa Postal 22, Centro, São Joaquim - SC, 88600-000 - (49) 3233-3332 - iveraldots@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 000813 Data:05/08/2013 Qualidade:Integral
Registro: 001212 Data:05/08/2013 Livro:A-007 Folha:270
Apresentante:LAURA CIBELI MATTOS TIVES
Emolumentos: Registro: R$ 49,00, Selo: R$ 1,36, FRJ: R$ 32,42 - Total R$ 80,35 - Recibo nº: 17631
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DEG16790-ZKKU
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, São Joaquim - 05 de agosto de 2013

IVERALDO TADEU DOS SANTOS - Oficial Substituto

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Município e Comarca de São Joaquim
Estado de Santa Catarina
Acacio Flores Nunes - Oficial Registrador
Iveraldo Tadeu dos Santos - Oficial Substituto